Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Major Vieira, 06 de Maio de 2002

Oficio/Mensagem n°141/02

Exmo.Sr.
Ver.Adilson Pelchibislski
DD.Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

Assunto: Encaminha projeto de lei

Senhor Presidente

Temos a merecida honra de fazermos remessa a essa Câmara Municipal do incluso projeto de lei no qual complementa e altera a estrutura administrativa de pessoal da Administração Direta do Município, cuja nominata de cargos, habilitação exigida e valores salariais integram a minuta do projeto de lei ora anexado.

Cumpre-nos ainda solicitar de Vossa Excelência e dos demais vereadores que seja o projeto apreciado em **REGIME DE URGENCIA URGENTISSIMA,** em face a necessidade imediata de realização de novo concurso publico para provimentos dos cargos não preenchidos no ultimo concurso publico realizado.

Certo de continuarmos sendo merecedores da confiança dessa Presidência e demais Vereadores, sensibilizados agradecemos.

Atenciosamente

Orildo Antônio Severgnini
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 07/05/02
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 42/06 DE MAIO DE 2002

"COMPLEMENTA E ALTERA QUADRO GERAL DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇAO DIRETA"

Orildo Antônio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, encaminha para apreciação e afinal aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de

Lei:

Art. 1° - Fica complementada a estrutura administrativa do Município de Major Vieira criada pelas Leis de n°979/93 e 980/93 com alteração pela lei 1.022/93 com a ampliação e criação dos seguintes cargos:

- **Agente de Serviços Públicos** – Com experiência comprovada.
- Vagas 06 (seis)
- Valor salarial –R$ 208,14

- **Motorista nível III** – Portador de Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C".
- Vagas 06 (seis)
- Valor salarial – R$-368,68

- **Agente de Turismo** – Portador ou cursando habilitação em Turismo nível superior.
- Vagas (01)
- Remuneração –R$ 872,05

- **Auxiliar de Enfermagem** – Portador de certificado de auxiliar de enfermagem com inscrição no COREN.
- Vagas (03)
- Remuneração – R$ -368.68

- Art. 2° - Fica alterado o cargo de medico consignado nos anexos VII, XIII e IX da Lei Municipal n°1.022 de 01 de julho de 1993, para Medico especialista nas categorias:

a) - **Medico Especialista – Pediatra** – b) - **Medico Especialista – Ginecologista/Obstetrícia** – c) - **Medico Especialista Cirúrgico/Atendimento Clinico** – d) - **Medico Especialista Clinica Medica** – de provimento efetivo – nível X – com valores salariais de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) – com uma (0l) vaga em cada especialidade, sendo exigido habilitação de nível superior com residência medica e reconhecida pelo MEC com inscrição na entidade profissional pertinente.

- Art. 3° - As vagas mencionadas no artigo 1° e 2° desta lei serão providas através de concurso publico na forma do art.37 da Constituição Federal, observados as necessidades, conveniências e disponibilidades de recursos do Município.

- Art. 4° O provimento dos cargos complementares por esta lei serão lotados adotando o regime estatutário, referendado pela Lei Municipal n°980/93.

- Art. 5° - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

- Art. 6° - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.

Município de Major Vieira, 06 de maio de 2002.

Orildo Antônio Severgnini
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 07/05/02
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGENCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADA INTERSTICIO APROVADO EM
TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
EM 14/05/02
PRESIDENTE DA CAMARA